



## **CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO "LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA"**

**RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, brasileira, fisioterapeuta, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/09/1983, residente e domiciliada na Rua J J Seabra, nº 515, Térreo, Bairro Centro, CEP 44.640-000, Riachão do Jacuípe, Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0872670473, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 017.923.235-57, Empresário, com sede na Rua J J Seabra, nº 515, Térreo, Bairro Centro, CEP 44.640-000, Riachão do Jacuípe, Bahia, inscrito Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29104639193 e no CNPJ sob nº 14.718.770/0001-89, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, contador, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/07/1982, residente e domiciliado na Rua J J Seabra, nº 515, Térreo, Bairro Centro, CEP 44.640-000, Riachão do Jacuípe, Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 0805096736, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF nº 000.885.885-30, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial "**LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**", e terá sede na Rua J J Seabra, nº 515, Térreo, Bairro Centro, CEP 44.640-000, Riachão do Jacuípe, Bahia, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

**SEGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 80 (oitenta) cotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada. A sócia **RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, detentora de 80 (oitenta) cotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, cede e transfere 5.000 (cinco mil) de suas cotas ao sócio ora admitido **PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA**. O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

<b>SÓCIOS:</b>	<b>COTAS</b>	<b>VALOR TOTAL:</b>
<b>RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA</b>	30	R\$ 3.000,00
<b>PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA</b>	50	R\$ 5.000,00
<b>TOTAIS</b>	80	R\$ 8.000,00

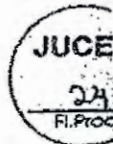
**TERCEIRA:** O objetivo da sociedade será: serviços de contabilidade.

**QUARTA:** As atividades foram iniciadas em 22 de novembro de 2011 e a sociedade terá funcionamento por tempo indeterminado a partir do arquivamento e registro, deste Instrumento Contratual na Junta Comercial do Estado da Bahia.

**QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

Continua...

Continuação da página 01 ...



aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

**SETIMA:** A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, com poder e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, nos termos do artigo 997, VI; 1.013, 1015, 1064, do Código Civil de 2002.

**OITAVA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, nos termos do artigo 1.065 do Código Civil de 2002.

**NONA:** A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, será assim definida:

- a) **PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA**, contador, responderá por todos os serviços contábeis previstos no art. 25 do mencionado Decreto-Lei;

**DECIMA:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

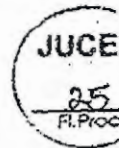
**DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos do artigo 1.028 e art. 1.031, do Código Civil de 2002.

Continua...

Continuação da página 02...



**DECIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DECIMA QUARTA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

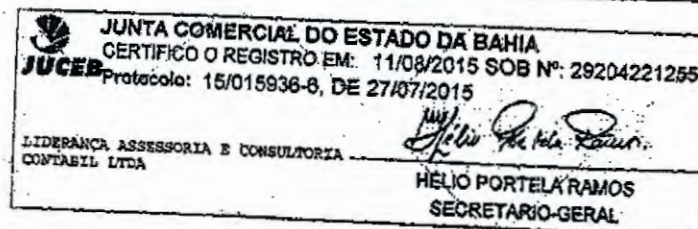
**DECIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de RIACHÃO DO JACUIPE, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento em (03) três vias para que produza os efeitos legais.

Riachão do Jacuípe - Bahia, 22 de julho de 2015.

*Rubia Maria de Oliveira Carneiro Almeida*  
RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA

*Pablo Luciano Pereira de Almeida*  
PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIDERANCA  
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

**CNPJ nº 14.718.770/0001-89**

**PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, nascido em 04/07/1982, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Contador, CPF nº 000.885.885-30, Carteira de Identidade nº 0805096736, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na Rua J. J. Seabra, n.º 515, Térreo, Centro, Riachão do Jacuípe, BA, CEP 44640000, Brasil.

**RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, nascida em 03/09/1983, casada em Comunhão Parcial de Bens, Fisioterapeuta, CPF nº 017.923.235-57, Carteira de Identidade nº 0872670473, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua J. J. Seabra, n.º 515, Térreo, Centro, Riachão do Jacuípe, BA, CEP 44640000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204221255, com sede Rua J. J. Seabra, n.º 515, Térreo, Centro Riachão do Jacuípe, BA, CEP 44.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.718.770/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
**SERVIÇOS DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE  
DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ASSESSORIA CONTÁBIL.**

**CNAE FISCAL**

**6920-6/01 - atividades de contabilidade**

**6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária**

**8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

Req: 81900000031990

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97823848 em 15/01/2019

Protocolo 197534317 de 15/01/2019

Nome da empresa LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA NIRE 29204221255

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 178474426341794

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE LIDERANCA  
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

**CNPJ nº 14.718.770/0001-89**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Riachão do Jacuípe/BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.



Riachão do Jacuípe/BA, 10 de janeiro de 2019.

Pablo Luciano P. de Almeida  
PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA  
CPF: 000.885.885-30



Rubia Maria de O. Carneiro Almeida  
RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA  
CPF: 017.923.235-57

**TABLETADO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO** - Autógrafa facílima de empresa social - Taxa

**CARTÓRIO**  
R. M. Doutor Álvaro Ceval, 144 - Centro - Riachão do Jacuípe - BA - CEP: 44640-000  
Fone: (75) 3261.1270 / (75) 32615-9214 - E-mail: notario@cartorio.riachao.ba.gov.br

Reconhecido por SEMELHANÇA à(s) assinatura(s) de PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA (117812), RUBIA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO ALMEIDA (011116).

Emolumentos: R\$4,02 Taxa: R\$2,04 Total: R\$6,06  
Gelo(s): 2260 AB 107813-0 2260 AB 107814-0  
Riachão do Jacuípe-BA, 11/01/2019.

**NOTA**  
ANTH EDUARDO DANTAS SILVA OLIVEIRA - ESCRIVÃO

**Cartório de Registro de Imóveis de Riachão do Jacuípe - BA**  
Machilaine Faustina de Oliveira Souta - Tabelião  
2260 AB 107813-0  
2260 AB 107814-0

Req: 8190000031990

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97823848 em 15/01/2019  
Protocolo 1975343/17 de 15/01/2019  
Nome da empresa LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA NIRE 29204221255  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 178474/26341794  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2019  
por Hélio Portela Famos - Secretário Geral



197534317

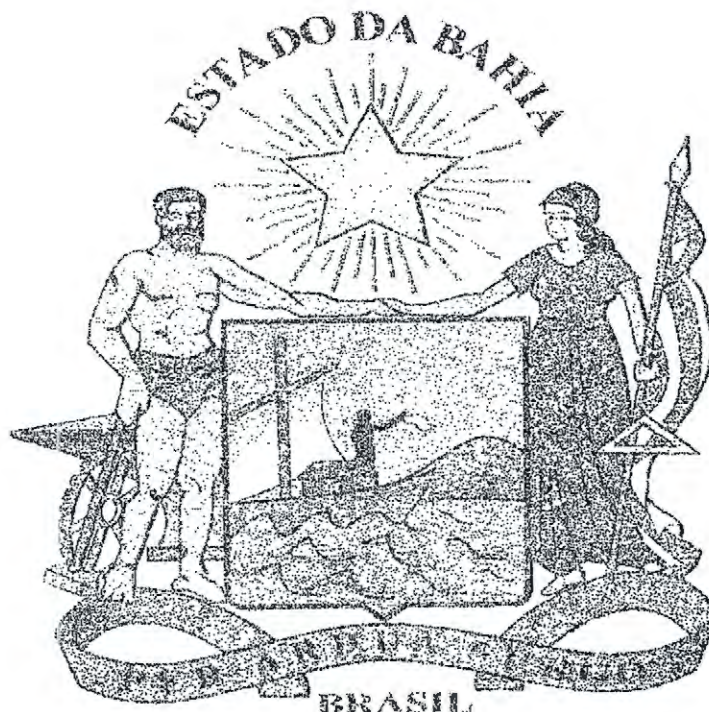


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
PROTOCOLO	197534317 - 15/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204221255  
CNPJ 14.718.770/0001-89  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

15/01/2019

Certifico o Registro sob o nº 97823848 em 15/01/2019  
Protocolo 197534317 de 15/01/2019

Nome da empresa LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA NIRE 29204221255

Este documento pode ser verificado em <http://regim.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 178474426341794

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**197534317 - LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**

viaunica@juceb.ba.gov.br

Ter 15/01/2019, 17:21

Para: cdcontabilidade@hotmail.com <cdcontabilidade@hotmail.com>



1 anexos (972 KB)

documento.pdf;

**JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia**

Segue em anexo documento no formato PDF, assinado de forma digital pela JUCEB, referente ao processo:

**Protocolo:** 197534317

**Nome da empresa:** LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
CONTABIL LTDA

**CNPJ da empresa:** 14718770000189

**NIRE:** 29204221255

**Chancela:** 178474426341794

Para confirmar a veracidade de seu documento ou imprimir sua Via Única acesse o link abaixo e informe o numero do protocolo e o numero da chancela:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

**CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE **BA**

CATEGORIA: **CONTADOR** Nº DO REGISTRO: **BA-023447/C-8**

NOME: **PABLO LUCIANO RIBEIRA DE ALMEIDA**

SILABO: **JOSE ANTONIO PAIM DE ALMEIDA**  
**VERONICA FATIMA PEREIRA DE ALMEIDA**

NASCIMENTO: **04/07/1982** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **FEIRA DE SANTANA-BA**

EXPEDICÃO: **16/08/2007**

EDMUNDO BRASILEZERA

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

CPF: **000.885.885-30** RG: **08050967 36 - BA** Data de emissão: **04/07/2008**

Título: **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS** Título Expedido por (ou Disciplinas) Provisões: **248-2/ADULTADE DE PSICOLOGIA**

Este carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 8.295 de 27/05/66 e artigo 1º da Lei 8.205 de 07/02/96.

*Pablo Luciano Ribeiro de Almeida*  
ASSINATURA DO CONTABILISTA

FOLEGR. DIRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJAMENTO E FINANÇAS



## ALVARÁ DE LICENÇA

### LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	VÁLIDO ATÉ	NUMERO
2021	002.781/001-42	31 de Dezembro de 2021	012435

CONCEDIDO A

**LIDERANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME - LIDERANCA ASSESSORIA E**  
RUA J. J. SEABRA, 515 TERREO  
BAIRRO: CENTRO RIACHÃO DO JACUIPE (BA) CEP: 44.640-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

4.009/1 - SERVIÇOS DE CONTABILIDADE

CNPJ

14.718.770/0001-89

HORÁRIO ESPECIAL

RESTRICÇÕES


HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 8:00 ÀS 18:00h


EMITIDO EM

18 de Janeiro de 2021

### ATENÇÃO

1. O Presente alvará deverá ser afixado em lugar visível;
2. O Alvará só tem validade para o exercício e renovado anualmente;
3. Somente é válido o Alvará com o carimbo e assinatura da autoridade fiscal;
4. Qualquer rasura invalida o presente Alvará.

  
Jazon Emerson de Souza Ferreira  
Diretor Departamento de Administração Tributária

  
José Carlos dos Matos Soares  
Prefeito Municipal



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.718.770/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/11/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIDERANCA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R J J SEABRA</b>	NÚMERO <b>515</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>44.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RIACHAO DO JACUIPE</b>
UF <b>BA</b>	TELEFONE <b>(75) 3264-2343/ (75) 9119-0306</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>pablopaim1@hotmail.com</b>	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/11/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2021** às **12:45:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Faculdades



ACADEMIA DE EDUCAÇÃO MONTENEGRO LTDA

MANTENEDORA - CNPJ Nº 05.573.623/0001-77

Faculdade de Educação Montenegro

Reconhecida pelo MEC - Portaria 1.413, D.O.U. de 2.09.1994

Avenida São Vicente de Paula, nº 462, Centro, CEP 45745-000, Itabiraí - Bahia - Brasil



# Certificado

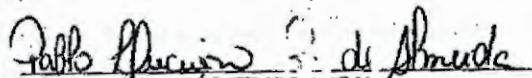
A Faculdade de Educação Montenegro, reconhecida pelo Ministério da Educação - Portaria Nº 1.413, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22.09.1994, através da UNESI - Unidade Nacional de Ensino Superior Integrado, confere ao(a) senhor(a):

**Pablo Luciano Pereira de Almeida**

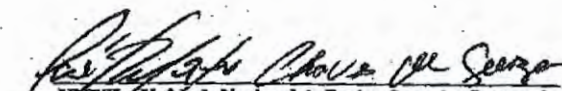
Certificado do curso de Pós-Graduação / MBA em nível de Especialização em:

**GESTÃO PÚBLICA**

Ministrado na cidade de Salvador-Ba, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), Portaria 908/98 e Resolução CNE/CEB nº 01, de 3 de Abril de 2001, no período de 5 de Março de 2005 a 8 de Julho de 2006, com carga horária de 600 h/a, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

  
PÓS-GRADUANDO(A)  
SR(A) PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA

  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO MONTENEGRO  
PROFº WALDIR PINTO MONTENEGRO MATOS - DIRETOR

  
UNESI - Unidade Nacional de Ensino Superior Integrado  
PROFº JOSÉ ROBERTO CHAVES DE SOUZA - DIRETOR



Faculdades



Montenegro

# ACADEMIA DE EDUCAÇÃO MONTENEGRO LTDA

MANTENEDORA - CNPJ Nº 05.773.623/0001-77

## Faculdade de Educação Montenegro

Reconhecida pelo MEC - Portaria 1.413, D.O.U. de 22.09.1994  
Avenida São Vicente de Paula, nº 462, Centro, CEP 45745-000, Ibicaraí - Bahia - Brasil



# Certificado

A Faculdade de Educação Montenegro, reconhecida pelo Ministério da Educação - Portaria Nº 1.413, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 22.09.1994, através da UNESI - Unidade Nacional de Ensino Superior Integrado, confere ao(a) senhor(a):

## *Pablo Luciano Pereira de Almeida*

Certificado do curso de Pós-Graduação / MBA em nível de Especialização em:

### AUDITORIA PÚBLICA

Ministrado na cidade de Salvador-Ba, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), Portaria 908/98 e Resolução CNE/CES nº 01, de 3 de Abril de 2001, no período de 5 de Março de 2005 a 8 de Julho de 2006, com carga horária de 600 h/a, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

*Pablo Luciano Pereira de Almeida*  
 PÓS-GRADUANDO(A)  
 SR(A) PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA

*Waldir Pinto Montenegro Matos*  
 FACULDADE DE EDUCAÇÃO MONTENEGRO  
 PROFº WALDIR PINTO MONTENEGRO MATOS - DIRETORA

*Jose Roberto Chaves de Souza*  
 UNESI - Unidade Nacional de Ensino Superior Integrado  
 PROFº JOSÉ ROBERTO CHAVES DE SOUZA - DIRETOR





Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana



## Diploma

O Diretor Geral da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 04 de julho de 2005  
do Curso de Ciências Contábeis, confere o título de

### Bacharel em Ciências Contábeis

### Pablo Luciano Pereira de Almeida

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 04 de julho de 1982,  
filho de José Antonio Paim de Almeida e Verônica Fátima Pereira de Almeida  
e outorga-lhe o presente Diploma  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Feira de Santana, 04 de julho de 2005

*Pablo Luciano Pereira de Almeida*

Diplomado  
RG 08050967 36 SSP-BA

*Marise Almeida Bastos*  
Marise Almeida Bastos  
Secretária Acadêmica

*Cadjá Araújo Portugal*  
Prof. Cadjá Araújo Portugal  
Diretora Acadêmica

*Heraldo Moraes*  
Prof. Heraldo Moraes  
Diretor Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA



ESTABELECIMENTO: Centro Educacional Benedito Nogueira da Conceição  
ENDEREÇO: Av. Regional de Educação - Direc/02  
MUNICÍPIO: Itachá do Jacuípe - Bahia  
ENTIDADE MANTENEDORA: \_\_\_\_\_  
RESOLUÇÃO CEE Nº \_\_\_\_\_ PARECER CEE Nº \_\_\_\_\_ D.O.: \_\_\_\_\_  
ATO DE EXTINÇÃO: Parecer CEE 202/03 D.O.: 13/11/2003

## DIPLOMA

O Diretor da Diretoria Regional de Educação de Feira de Santana - DIREC/02  
de acordo com o Artigo 16º da Lei nº 9044/82 de 18 de outubro de 1982 e com o disposto no Regimento  
Escolar, confere o título de Técnico em Contabilidade  
a Pablo Lourenço Pereira de Almeida  
RG nº 08050967-36 SSP/BA filho(a) de José Antunes Paiva de Almeida  
e de Verônica Fátima Pereira de Almeida  
natural de Feira de Santana Estado Bahia nascido(a) em 14 de julho de 1982  
por ter concluído o Curso de Técnico em Contabilidade no ano letivo de 1999.

O presente Diploma outorga-lhe os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis vigentes no País.  
Feira de Santana 22 de novembro de 2004

Pablo Lourenço P. de Almeida  
ASSINATURA DO DIPLOMADO

Lindinalva Maria da Silva Cruz  
DIRETOR

Lindinalva Maria da Silva Cruz  
Diretora de DIREC/02

Luiz Carlos Caldeiro Bastos  
SECRETÁRIO  
Secretaria Adm. da DIREC - 02  
Av. ... 02-200/02



# CERTIFICADO

**PROGRAMAS  
FEDERAIS** X

**RETIRADA  
DAS DESPESAS  
DE PESSOAL DAS  
PREFEITURAS**

Certificamos que **PABLO LUCIANO PEREIRA DE ALMEIDA** participou do debate técnico sobre: Os Programas Federais x Retirada das Despesas de Pessoal das Prefeituras, realizado pela União dos Municípios da Bahia – UPB, no dia 04 de setembro de 2018, no Auditório da UPB em Salvador, com carga horária de 08 horas.



Eures Ribeiro  
Presidente da UPB

